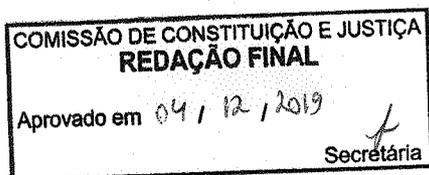




REDAÇÃO FINAL



Denomina Rótula dos Quimbandeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dante A Pilla – Silvestre Rodrigues, localizado no Bairro Costa e Silva.

Art. 1º Fica denominado Rótula dos Quimbandeiros o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dante A Pilla – Silvestre Rodrigues, localizado no Bairro Costa e Silva, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ponto de encontro dos quimbandeiros.

Art. 2º No logradouro denominado por esta Lei, será instalado monumento a ser denominado Vulto Africano, com o objetivo de traduzir a importância da saudação.

Parágrafo único. O monumento referido no *caput* deste artigo trata-se de uma escultura de concreto, bronze ou aço a ser doada pelos Povos de Matriz Africana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.